

## ANEXO VII À LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 1/2

### TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR EM FMP
<b>1. PRODUTO DE INTERESSE À SAÚDE</b>		
1.1 Ind. de Alimento, aditivos, embalagens, gelo, tinta/vernizes para fins alimentícios	Anual	500
1.2 Envazadoras de água mineral e potável de mesa	Anual	500
1.3 Empacotadora de alimentos	Anual	500
1.4 Cozinha industrial	Anual	250
1.5 Supermercado de congêneres	Anual	300
1.6 Distribuição/depósito de alimentos, bebidas e águas minerais	Anual	250
1.7 Rotisserie, padaria, confeitaria e similares	Anual	200
1.8 Pizzaria, restaurante e churrascaria	Anual	200
1.9 Cozinhas de hotel/motel e similares	Anual	100
1.10 Sorveteria	Anual	200
1.11 Açougue, avícola	Anual	200
1.12 Peixaria	Anual	200
1.13 Lanchonete e pastelaria	Anual	200
1.13.1 Lanchonete de redes franqueadas ou de <i>fast food</i> ou instaladas em praças de alimentação	Anual	200
1.14 Quiosques em <i>trailers</i> de rede franqueadas ou instaladas em praças de alimentação	Anual	200
1.15 Mercearias e congêneres	Anual	200
1.16 Comércio de laticínios e/ou embutidos	Anual	200
1.17 Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	Anual	200
1.18 Farmácia	Anual	250
1.19 Drogaria	Anual	200
1.20 Dispensário de Medicamentos	Anual	150
1.21 Ind. de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	500
1.22 Distribuidora comércio atacadista e/ou depósito fechado s/ fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, casa de artigos cirúrgicos e dentários e produtos de higiene	Anual	150
1.23 Prestadora de serviços de esterilização	Anual	150
1.24 Controladora de pragas	Anual	150
<b>2. SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
2.1 Estabelecimentos de assistência médica hospitalar	Anual	500
2.2 Estabelecimentos de assistência médica ambulatorial	Anual	200
2.3 Estabelecimentos de assistência médica de urgência	Anual	250
2.4 Hemoterapia	Anual	
2.4.1 Serviço o ou instituto de hemoterapia	Anual	300
2.4.2 Banco de sangue	Anual	150
2.4.3 Agência transfusional	Anual	100
2.4.4 Posto de coleta	Anual	60
2.5 Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonal ambulatorial contínua, diálise peritonal intermitente e congêneres)	Anual	300
2.6 Consultórios médicos	Anual	100
2.7 Clínicas Médicas	Anual	150
2.8 Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia	Anual	200
2.9 Instituto de beleza	Anual	
2.9.1 Com responsabilidade médica	Anual	150

## ANEXO VII À LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 2/2

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR EM FMP
2.9.2 Pedicuro/podólogo	Anual	100
2.10 Instituto de massagem, de tatuagem, ótica e laboratório de ótica	Anual	100
2.11 Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	Anual	150
2.12 Posto de coleta de laboratório de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	Anual	100
2.13 Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	Anual	100
2.14 Estabelecimentos que se destinam à pratica de esportes	Anual	100
2.15 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	Anual	
2.15.1 Remoção simples	Anual	100
2.15.2 UTI e semi-UTI	Anual	150
2.16 Estabelecimentos veterinários que comercializem ou usem produtos controlados	Anual	
2.16.1 Hospital veterinário	Anual	150
2.16.2 Consultório veterinário	Anual	80
2.16.3 Ambulatório e serviços veterinários	Anual	80
2.16.4 Clínica veterinária	Anual	120
2.16.5 Estabelecimentos que fabricam/distribuem produtos veterinários	Anual	200
2.16.6 Drogeria/veterinária	Anual	120
2.16.7 Farmácia/veterinária	Anual	150
2.16.8 Salão de banho e tosa	Anual	60
2.16.9 Casas que comercializam animais	Anual	60
2.16.10 Comércio de produtos veterinários	Anual	60
2.17 Estabelecimentos de assistência odontológica com equipamentos de radiologia	Anual	
2.17.1 Consultórios odontológicos	Anual	100
2.17.2 Clínicas odontológicas e demais estabelecimentos odontológicos	Anual	150
2.18 Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	100
2.19 Estabelecimentos que utilizam radiação, ionizante, inclusive os consultórios dentários	Anual	
2.19.1 Serviços de medicina nuclear "IN VIVO"	Anual	250
2.19.2 Serviços de medicina nuclear "IN VITRO"	Anual	100
2.19.3 Equipamentos de radiologia	Anual	80
2.19.4 Equipamentos de radioterapia	Anual	200
2.20 Casa de repouso, idosos	Anual	200
<b>3. ATIVIDADES TEMPORÁRIAS</b>		
3.1 Circo	Mensal	200
3.2 Feiras de animais ou alimentos	Mensal	200
3.3 Exposição de animais de pequeno porte	Mensal	200
3.4 Outras atividades em caráter temporário	Mensal	200
<b>4. RUBRICA DE LIVROS</b>		
4.1 Até 100 folhas		20
4.2 Até 200 folhas		40
<b>5. INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS</b>		30
<b>6. AMBULANTES</b>		80
<b>7. INSPEÇÃO VEICULAR</b>		80
<b>8. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>		
8.1 Alteração de endereço, alteração de razão social e alteração de responsabilidade legal		20
8.2 Assunção de responsabilidade técnica		50